



Decreto N° 1324 - de 02 de Dezembro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOÇA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOÇA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0040-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	100,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	37.504,09
Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
2.04.03.10.302.0017.2.0043-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	----- R\$	1.747,50
2.04.03.10.302.0017.2.0044-102 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPEC	----- R\$	
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	12.086,28
Total da Unidade 04	----- R\$	13.833,78
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.94.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	----- R\$	222,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	222,00
Total da Unidade 05	----- R\$	222,00
Total da Instituição 02	----- R\$	222,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	51.659,87

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOÇA		
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
2.02.00.04.122.0003.2.0014-100 - 3.3.50.41.00 MANUT. DESP. CURSOS CAPAC. SERVIDORES	----- R\$	222,00
2.02.00.06.122.0003.2.0019-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESPESA CONVENIO POLICIA CIVIL	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	322,00
Total da Unidade 02	----- R\$	322,00
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0004.2.0024-101 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.086,28
2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	12.000,00
2.03.02.12.361.0004.2.0024-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
2.03.02.12.361.0023.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. CURSOS CAPAC. PROF. EDUCAÇÃO	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	23.086,28
Total da Unidade 03	----- R\$	23.086,28
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	----- R\$	3.804,09
2.05.00.15.451.0011.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS PARQUES E JARDINS	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.804,09
Total da Unidade 05	----- R\$	7.804,09
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.08.00.20.606.0014.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. ASSISTENCIA PRODUTOR RURAL	----- R\$	1.747,50
2.08.00.20.606.0014.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. ASSISTENCIA PRODUTOR RURAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.747,50
Total da Unidade 08	----- R\$	6.747,50
Unidade 09 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.01.16.481.0015.1.0028-100 - 3.3.90.32.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS POPULARES RURAIS	----- R\$	6.700,00
2.09.01.16.482.0015.1.0029-100 - 3.3.90.32.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS POPULARES URBANAS	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.700,00
Total da Unidade 09	----- R\$	12.700,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.14.00.08.244.0015.2.0092-100 - 3.3.90.36.00 CAPACITAÇÃO/APRIMORAMENTO PROFISSIONAL	----- R\$	1.000,00



Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.000,00
Total da Unidade 14	-----	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	51.659,87
Total Geral Anulado	-----	R\$	51.659,87

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 02 de Dezembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

